

EDITAL 01/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

**PROGRAMA DE EXTENSÃO – PROEX
NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL DO CURSO DE BACHARELADO EM
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (NAF-UNIMAM) EM ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
COM A RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DISCENTE

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA – UNIMAM, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do **Processo Seletivo de candidatos voluntários** para atuação de discentes no NÚCLEO DE APOIO CONTÁBIL E FISCAL – NAF. O projeto é vinculado ao curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do UNIMAM em parceria com a Receita Federal do Brasil – RFB.

1. DO NAF E SEUS OBJETIVOS

- 1.1 O Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) é um **programa de Cidadania Fiscal da Receita Federal do Brasil (RFB)** que, em parceria com Instituições de Ensino Superior, leva assistência contábil e fiscal gratuita a pessoas físicas hipossuficientes, Microempreendedores Individuais (MEI), Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos e pequenos proprietários rurais. Esse programa também permite que estudantes do curso de Contabilidade tenham a oportunidade de colocar em prática aprendizados adquiridos em sala de aula e em capacitações promovidas pela RFB e pelos docentes.
- 1.2 Através da parceria com a RFB, o UNIMAM oferece os serviços do NAF com caráter de atividade extensionista coordenada e executada pelo curso de Ciências Contábeis, com o apoio do Programa de Extensão (PROEX), no sentido de promover a articulação indissociável entre ensino, pesquisa e extensão. O NAF-UNIMAM tem como objetivos:
- disponibilizar orientação e assistência contábil e fiscal a pessoas físicas de baixa renda, a microempresas, microempreendedores individuais (MEI) e entidades sem fins lucrativos, envolvendo discentes e docentes do curso de Ciências Contábeis;
 - proporcionar aos estudantes a formação sobre a função social dos tributos e dos direitos e deveres associados à tributação;
 - qualificar o futuro profissional por meio de uma vivência prática, proporcionando a aplicação prática do seu aprendizado acadêmico, assim como a geração de conhecimento acerca das obrigações tributárias por meio, por exemplo, de discussões, criação de palestras, grupos de estudo, treinamentos e visitas guiadas à RFB.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 06 vagas para voluntários.
2.2 Os demais alunos selecionados ficarão em um cadastro de reserva.

3 DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 3.1 A inscrição deverá ser realizada no **Site Institucional (UNIMAM)**.
3.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar à Coordenação do Curso o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

- 3.3 Os candidatos(as) inscritos devem estar regularmente **matriculados** e frequentando cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis no UNIMAM.
- 3.4 Apresentar bom desempenho acadêmico – média geral igual ou superior a 7,0 (sete pontos).
- 3.5 Ter disponibilidade para se dedicar à atividade extensionista durante 04 horas semanais no turno vespertino (13h30 às 17h30), no CIPEM, localizado na Praça Manoel Caetano, R. José da Rocha Passos, n.º 308, no município de Cruz das Almas – BA.

4. CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES: 12/08 a 23/08/2024
Local: Site Institucional www.unimam.com.br > Portal do Estudante > Inscrições / Eventos > Inserir CPF e SENHA e clicar no evento: Seleção Alunos Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF UNIMAM). Obs. No ato da inscrição o aluno deve estar matriculado e postar o Anexo I deste edital preenchido e assinado.
ENTREVISTAS: 29/08/2024 – Quinta-feira
Local: On line por meio de aplicativo de chamada de vídeo - Horário: 13:00 às 16:00 Escalonamento a ser divulgado no mural do curso e redes sociais
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Até 04/09/2024
Site da UNIMAM: www.unimam.com.br

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROEX e pela coordenação do Curso de Contábeis do UNIMAM;
- 5.2 A Seleção do candidato voluntário será feita em duas etapas: avaliação de escore acadêmico e entrevista;
- 5.3 O resultado da seleção do voluntário/a será publicado no Mural do curso de Ciências Contábeis e no site da UNIMAM (www.unimam.com.br), na data prevista neste edital.

6. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

- 6.1 Disponibilizar a carga horária de 04 (quatro) horas semanais;
- 6.2 Manter o desempenho acadêmico com média mínima de 7,0 (sete pontos) durante o período de atuação no NAF;
- 6.3 Apresentar os Relatórios nos prazos determinados pela coordenação do NAF-UNIMAM;
 - a) ao final de cada semestre o estudante selecionado para atuar no NAF deverá entregar um relatório de todas as atividades desenvolvidas no período, sendo 1 parcial e um final;
 - b) os relatórios devem acompanhar a avaliação dos supervisores do projeto quanto ao desempenho do estudante no NAF-UNIMAM.
- 6.4 Nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência à condição de voluntário do NAF-UNIMAM;
- 6.5 Comunicar imediatamente ao orientador e à Coordenação, os seguintes procedimentos: desistência; desligamento do Programa; ou outras situações que alterem o vínculo com a atividade de extensão;
- 6.6 Cumprir as normas descritas no regulamento interno do NAF-UNIMAM.

7. DAS REGRAS GERAIS

- 7.1 O prazo de participação dos selecionados neste edital serão de 02 (dois) semestres, podendo ser prorrogados por mais 02 (dois) semestres.
- 7.2 É vedado ao professor-supervisor (a) repassar a orientação ao (s) voluntário (s) a outro (a) profissional;
- 7.3 Não é vedada a supervisão à distância, desde que feita de forma parcial e sem constância.

- 7.4 Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2024, orientadores e voluntário(s) com pendências na apresentação de Relatórios de outras etapas ou edições do Programa.
- 7.5 Em caso de concessão de bolsa, a mesma não poderá ser acumulativa a outras bolsas/programas (FIES, Prouni, etc);
- 7.6 O resultado final da atividade extensionista pode ser objeto de publicação em revista, periódico ou livro;
- 7.7 Cabe ao Comitê Institucional de Avaliação do PROEX-UNIMAM emitir certificado de participação no Núcleo para o aluno NAF-UNIMAM.
- 7.8 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROEX.

Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Mangabeira-BA, 10 de julho de 2024.

Weliton Antônio Bastos de Almeida
Reitor

